



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE REPERCURSO DA DISCIPLINA**  
**CONTABILIDADE AVANÇADA (AVA) PARA O CURSO DE BACHARELADO**  
**EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**  
**EDITAL Nº 11/2019**


**RECURSOS INDEFERIDOS**

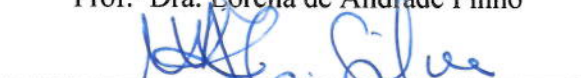
A comissão de seleção e a banca de avaliação, diante das alegações apresentadas pelo candidato nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública para Professor de Repercurso da disciplina Contabilidade Avançada para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade a distância da UFBA edital nº 11/2019, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

<b>RECORRENTE:</b>	Anderson José Freitas de Cerqueira
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b>	Prezados,  Solicito Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa dos editais 11 e 12 de 2019. Encaminho, em anexo, comprovação de vínculo como servidor do estado da Bahia.  Atenciosamente, Anderson José Freitas de Cerqueira
<b>RESULTADO:</b>	Indeferido
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<p>A comissão ao analisar cuidadosamente o e-mail enviado pelo candidato no dia 16/04/2019, identificou que não constavam, nos anexos, as cópias da comprovação de vínculo como servidor do estado da Bahia. A referida documentação foi enviada no dia 13/05/2019, fora do prazo legal determinado no edital.</p> <p>Diante da análise, a comissão apontou que o candidato não cumpriu todos os pré-requisitos exigidos no edital para efetivação da homologação. Como resultado final da análise, a comissão apresenta como <b>improcedente</b> a interposição de recurso impetrada pelo candidato Anderson José Freitas de Cerqueira, conforme explanação supracitada.</p>

Salvador/BA, 14 de maio de 2019.

  
Prof. Dr. Antônio Gualberto Pereira

  
Prof.ª Dra. Lorena de Andrade Pinho

  
Prof.ª Dra. Maria Valesca Damásio de Carvalho